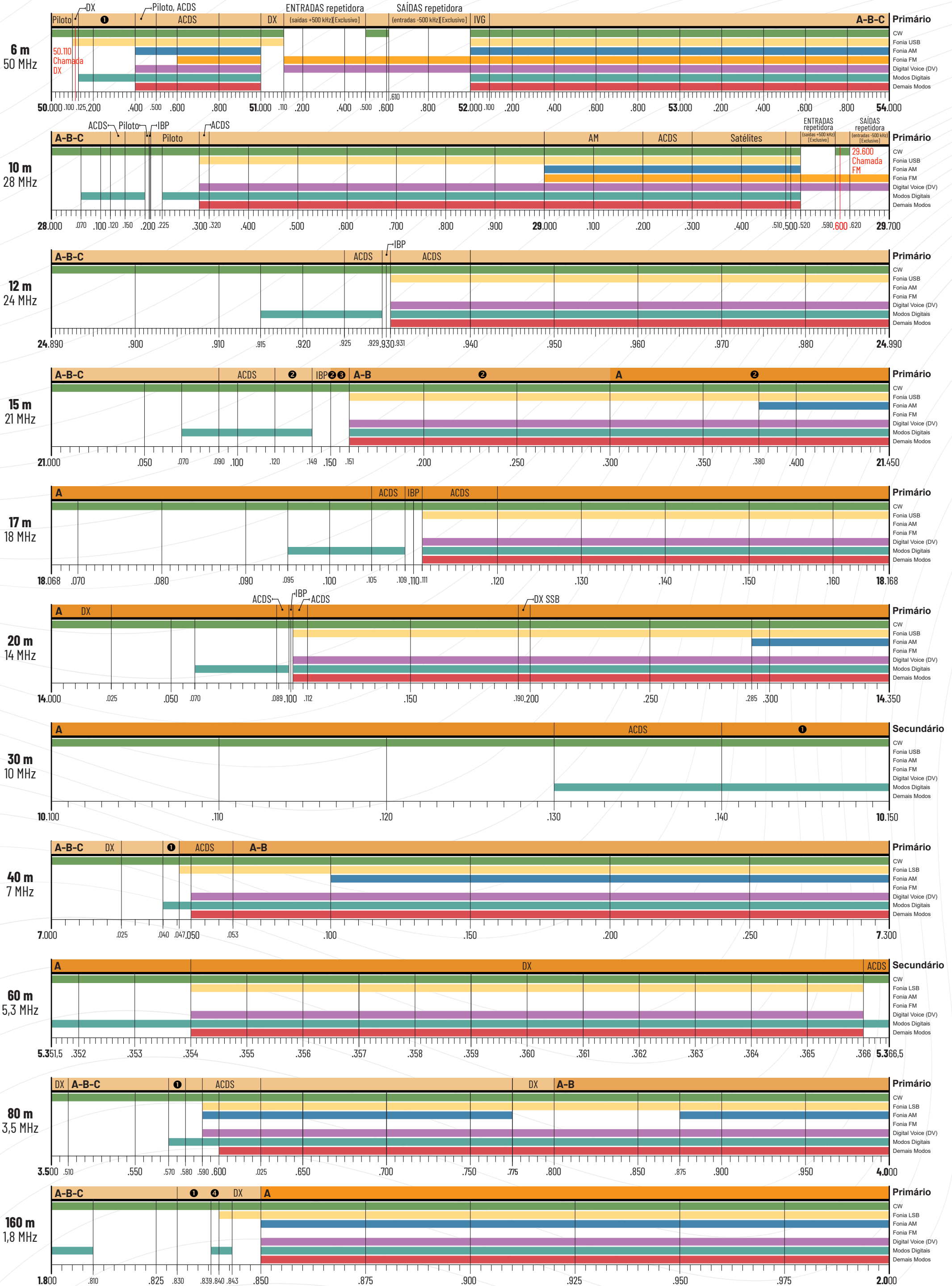


Plano de Bandas de 6m e HF do Serviço de Radioamador 2024

Conforme Ato N° 926, de 1° de fevereiro de 2024 da Anatel



- 1 ACDS pode ser utilizado por estações brasileiras participantes de redes internacionais de modos digitais voltadas para estudos de rádio propagação
- 2 O uso de aplicações satelitais (*uplink*) na faixa entre 21.125 kHz e 21.450 kHz é compartilhado com as demais aplicações indicadas.
- 3 Aplicações satelitais devem evitar causar interferências na aplicação IBP.
- 4 ACDS pode ser utilizado desde que não cause interferências em comunicações ponto a ponto e DX.